



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ : 01.736.500/0001-59



CONTRATO nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023

SRP nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 22/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.736.500/0001-59, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº Centro – Joaquim Nabuco – PE, neste ato representada pela **Sra. Joselita Clemente de Sousa**, portadora do CPF 770.833.504-34 sob o RG nº 3.740.122, Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.765.467/0002-98, Endereço; Av Manoel Jose da Costa Filho, 513, Centro- Joaquim Nabuco-PE, CEP: 55.535-000, neste ato representada pela sua Procuradora **TAIS CARLA AZEVEDO ALVES**, Brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.371.094-41 e RG sob o nº 9.564.071- SDS/PE, com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

O Contratante e Contratado em comum acordo e com fundamento no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, clausula Segunda do Instrumento Contratual, resolvem celebrar o presente Termo aditamento de prazo ao contrato acima, entre as partes, tendo justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível derivado do petróleo (Diesel e Gasolina) para atender a toda frota automotiva da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações do termo de referência anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto deste Primeiro Termo a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais **01 (um) ano**, contados a partir de **12 de Abril 2024** e término previsto para **12 de Abril de 2025, ou até a conclusão do novo processo licitatório.**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ : 01.736.500/0001-59



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Visando atender a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência, através do memorando, no qual solicita a prorrogação de contrato referente ao fornecimento de combustíveis Continuados, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º. 22/2023 previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei n.º. 8.666, para dilatar o prazo descrito acima, ciente que o referido contrato ainda existe saldo existente dos derivados de petróleo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/93 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Palmares, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 12 de Abril de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADA